

Módulo 4:

Aspetos Jurídicos

Autor(a): Karin Drda-Kühn – media k GmbH – www.media-k.eu

O apoio da Comissão Europeia a esta publicação não constitui um apoio público aos conteúdos que refletem a visão pessoal dos autores. A mesma Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer uso que possa ser feito da informação aqui contida.

Curso de Formação THERAPY 2.0: 9 Módulos

1. Introdução

2. Ferramentas de informação e comunicação otimizadas pela tecnologia

3. Características da comunicação através de computador em aconselhamento e terapia

4. Aspectos jurídicos

5. Questões éticas associadas ao uso de ferramentas eletrónicas e ao aconselhamento online

6. Aspectos económicos e financeiros

7. Competências técnicas de um orientador, conselheiro ou terapeuta online

8. Aspectos psicológicos e competências em intervenções online

9. Aconselhamento nas TIC para requerentes de asilo, refugiados e menores não acompanhados

Descrição Geral do Módulo

- Neste módulo, refletir-se-á sobre o *status quo* associado às questões de natureza jurídica das intervenções online.
- Falar-se-á sobre o Plano de Ação Europeu e-Saúde e as suas implicações.
- Chamaremos a sua atenção para os diversos enquadramentos jurídicos (em parte diferentes, em parte semelhantes) das intervenções online ao nível da Europa.
- Os formandos poderão refletir sobre as diferentes condições, bem como sobre as suas vantagens e desvantagens.

Objetivos do módulo

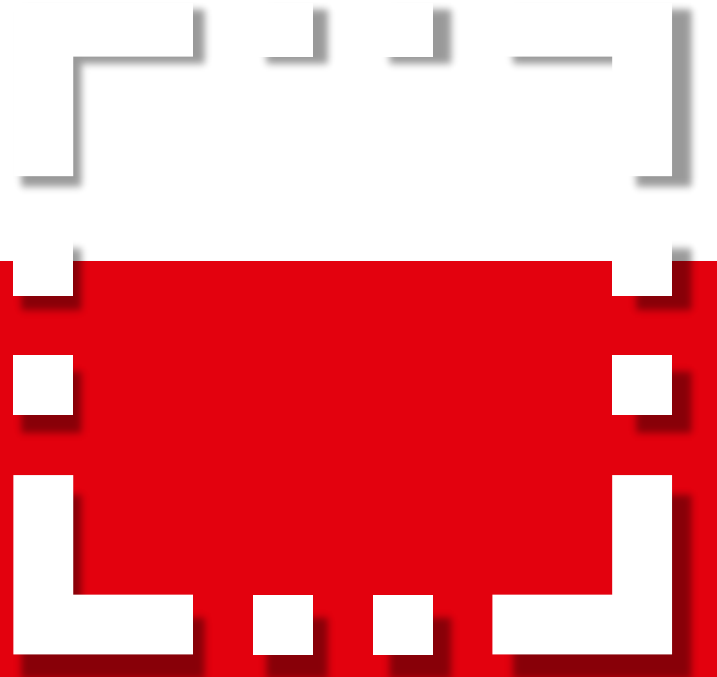
Após a conclusão deste módulo, o leitor deve:

- ✓ estar familiarizado com os diferentes enquadramentos jurídicos das intervenções online ao nível da Europa;
- ✓ estar consciente das iniciativas europeias e internacionais sobre questões jurídicas;
- ✓ ter refletido sobre a situação no seu próprio país.



Índice do módulo

- Unidade 4.1: Enquadramento jurídico das intervenções online - sensibilização
- Unidade 4.2: O Plano de Ação Europeu e-Saúde 2020 como impulsionador dos serviços online
- Unidade 4.3: Barreiras jurídicas à implementação de intervenções online



Unidade 4.1: Enquadramento jurídico das intervenções online

Índice da unidade

- A e-Saúde e as intervenções online são temas importantes no domínio dos cuidados de saúde a nível mundial.
- Todos os países possuem os seus próprios enquadramentos jurídicos para os cuidados de saúde, mas para a e-Saúde esses enquadramentos podem divergir muito, sobretudo no que respeita a informação e à diferença entre aconselhamento e terapia.
- As publicações da OMS descrevem mais pormenorizadamente os diferentes enquadramentos jurídicos existentes no mundo.



Visite o site da OMS: <http://www.who.int/goe/en/>

WHO updates

العربي 中文 English Français Русский Español

World Health Organization

Health topics Data Media centre Publications Countries Programmes Governance About WHO Search

Global Observatory for eHealth

- Global survey
- Publications
- eHealth policies

Directory of eHealth policies

The Directory of eHealth Policies is a comprehensive and up-to-date source of national eHealth policies or strategies sourced from around the globe created by the Global Observatory for eHealth. It also includes national policies relating to Telehealth to broaden its scope and usefulness. Member States are referring to this online resource when developing their eHealth policies or reviewing existing ones.

More information about the directory
Country list of eHealth and telehealth policies

Global Observatory for eHealth

eHealth is the use of information and communication technologies (ICT) for health. It is recognised as one of the most rapidly growing areas in health today.

The Fifty-eighth World Health Assembly in May 2005, adopted Resolution WHA58.28 establishing an eHealth strategy for WHO. The resolution urged

[WHO eHealth site](#)

Headlines

Global diffusion of eHealth:

Making universal health coverage achievable

Report of the third global survey on eHealth

Global Observatory for eHealth



4 Aspectos jurídicos

Algumas perguntas para si. Discuta-as! 😊

1. A e-Saúde e as intervenções online são um assunto extremamente importante para a OMS. Os profissionais da sua área também falam sobre este assunto?

2. Sabe qual a posição jurídica adotada no seu circuito profissional relativamente ao aconselhamento e terapia online? Também partilha dessa opinião?

3. Consegue imaginar quando e em que circunstâncias se poderia ver confrontado com a necessidade de solicitar apoio jurídico?

Unidade 4.1: Enquadramento jurídico das intervenções online

- Pouco importa se o tema das intervenções online é ou não discutido no seio da sua comunidade – mais tarde ou mais cedo, será um tema a conversar, a discutir.
- Tal inevitabilidade pode decorrer da necessidade de efetuar um acompanhamento transfronteiriço a um cliente quando este (ou o próprio terapeuta) decide emigrar.
- Poderá também estar relacionado com o método de pagamento escolhido por clientes que se encontram no estrangeiro.
- Assim, deverá estar familiarizado com as várias leis que possam ser aplicadas a estas questões.
- O Guia Therapy 2.0 oferece informação de base sobre os diversos enquadramentos jurídicos existentes ao nível da Europa, bem como fontes de informação adicional.



Unidade 4.2: O Plano de Ação Europeu e-Saúde 2012-2020

Índice da Unidade

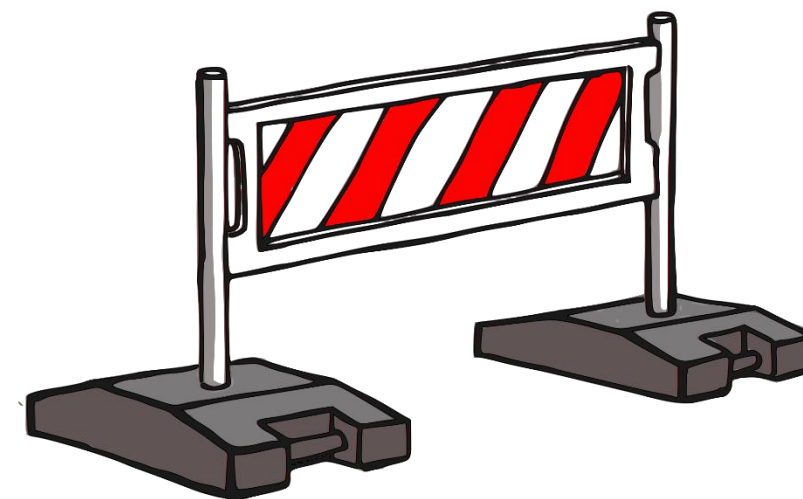
- O Plano de Ação Europeu e-Saúde é apologista da prática de intervenções online.
- De acordo com o Plano, derrubar as barreiras jurídicas é essencial para implementar a e-Saúde na Europa.
- Alguns países europeus possuem enquadramentos jurídicos mais claros do que outros.
- Alguns países europeus apoiam fortemente a realização de intervenções online, enquanto outros se abstêm de o fazer.



Unidade 4.2: Plano de Ação Europeu e-Saúde: barreiras à implementação global

Apesar das inúmeras oportunidades e vantagens, existem barreiras à implementação global do Plano e-Saúde 2020, tais como:

- enquadramentos legais fragmentados para serviços de e-saúde;
- desconhecimento de e falta de confiança nas soluções de e-saúde entre os pacientes, cidadãos e profissionais de saúde;
- diferenças regionais no acesso aos serviços oferecidos pelas TIC;
- acesso limitado em zonas carenciadas.



4 Aspectos jurídicos

Pense na sua situação pessoal:

Pense nas oportunidades e vantagens que as intervenções online podem representar para si enquanto conselheiro ou terapeuta.

Considera que o enquadramento jurídico existente no seu país para as intervenções online é adequado?



Unidade 4.3: Barreiras jurídicas à implementação das intervenções online

Índice da unidade

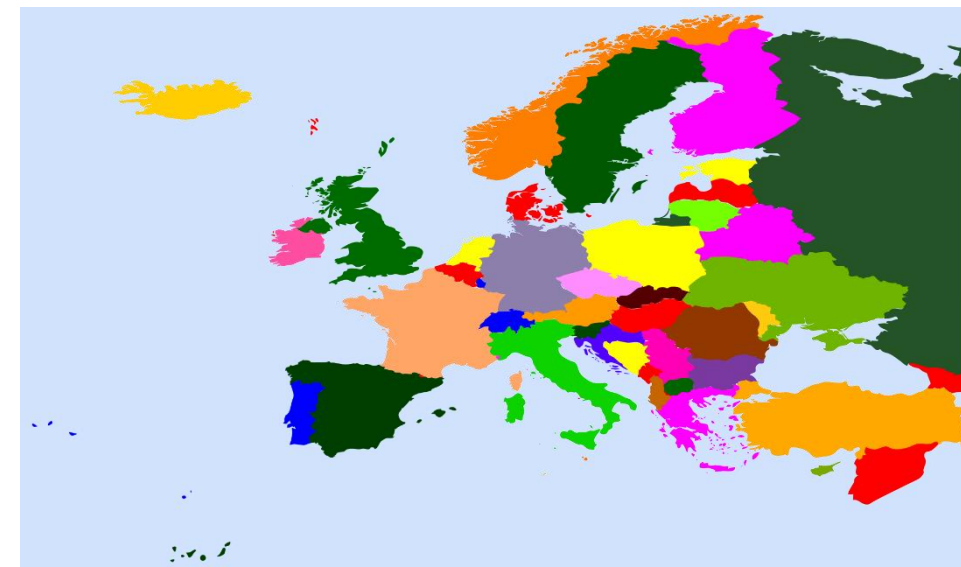
O Plano de Ação e-Saúde identificou as seguintes barreiras:

- Falta de clareza jurídica para as áreas da Saúde e bem-estar;
- Falta de clareza jurídica para as aplicações móveis;
- Falta de transparência relativamente ao modo como os dados são armazenados nestas aplicações;
- Emquadramentos jurídicos inadequados ou fragmentados;
- Ausência de planos de reembolso para serviços de e-Saúde.



Unidade 4.3: Barreiras legais à implementação das intervenções online

- Para que se verifique uma coesão a nível europeu, são necessários enquadramentos jurídicos aplicáveis a todos os cidadãos.
- Os direitos dos pacientes que recebem cuidados transfronteiriços são um tema a considerar na altura da definição dos enquadramentos jurídicos.
- Conselheiros e terapeutas de toda a Europa devem ser capazes de exercer em todos os estados-membros da UE.



4 Aspectos jurídicos

Mais uma questão para si: 😊

Sendo assim, o que é necessário para que se derrubem as barreiras jurídicas que condicionam a implementação das intervenções online?



Teste os seus conhecimentos

1. Indique um bom indicador para o desenvolvimento de serviços de aconselhamento e terapia online.
2. De que modo as intervenções online podem facilitar o acesso a cuidados de saúde a toda a população?
3. As lacunas existentes na legislação são uma barreira à implementação das intervenções online. Concorda com isto?
4. Sabe se existem no seu país regulamentos detalhados para a prática de intervenções online, ou mesmo um “mapa de estrada” para uma futura implementação?

Respostas

1. É sempre um bom indicador quando alguns países adotam leis que fornecem um enquadramento básico para o aconselhamento e terapia online em termos de jurisdição, responsabilidade e reembolso para serviços de saúde prestados no âmbito da e-Saúde.
2. As intervenções online contribuem a prestar serviços a populações isoladas e comunidades carenciadas.
3. A OMS e o Plano de Ação Europeu e-Saúde concluíram que a principal barreira à implementação da terapia e aconselhamento online reside na falta de legislação.
4. Confira a resposta no Guia Therapy2.0. No capítulo 4 encontrará informação detalhada acerca da situação atual na Alemanha, Áustria, Portugal, Eslovénia, Croácia, Islândia e Grécia. As diferenças existentes poderão surpreendê-lo! Se o que procura é informação relativamente a outros estados membros, consulte o Plano de Ação Europeu e-Saúde.

Bibliografía

- WHO on eHealth and online interventions: <http://www.who.int/goe/en>
- Global diffusion of eHealth: making universal health coverage achievable. Report of the third global survey on eHealth. World Health Organization 2016, ISBN 978-92-4-151178-0, also <http://www.who.int/goe/en> , assessed 26 February 2018
- Overview of the national laws on electronic health records in the EU Member States and their interaction with the provision of cross-border eHealth services. Final report and recommendations. Brussels: European Commission; 2013 (http://ec.europa.eu/health/ehealth/docs/laws_report_recommendations_en.pdf , accessed 26 February 2018).
- European eHealth Action Plan <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/news/ehealth-action-plan-2012-2020-innovative-healthcare-21st-century> , assessed 26 February 2018

4 Aspectos jurídicos

Chancela

Projeto: Therapy 2.0

Coordenador: media k GmbH, Goethestr. 10, D-97980 Bad Mergentheim,
telefone: +497931 99 27 30, fax +49 7931 99 27 31

Website: <https://www.ecounselling4youth.eu>

Número do projeto : 2016-1-DE02-KA202-003245

Programa de financiamento: Erasmus+

Autor(a) do Módulo 4 – Aspectos Jurídicos do Curso de Formação Therapy 2.0

Dra. Karin Drda-Kühn– contacto: therapy2.0@media-k.eu

© **Imagens:**

- Pixabay CC0 Creative Commons



Este projeto foi autorizado por uma licença internacional Creative CommonsAtribuição-NãoComercial-Compartilhaigual 4.0.



Erasmus+

O apoio da Comissão Europeia a esta publicação não constitui um apoio público aos conteúdos que refletem a visão pessoal dos autores. A mesma Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer uso que possa ser feito da informação aqui contida.

Parceria Therapy 2.0

Alemanha		media k GmbH (Coordenador) Dr. Karin Drda-Kühn / Hans-Jürgen Köttner • Therapy2.0@media-k.eu • + 49 7931 99 27 30
Alemanha		Innovation in Learning Institute – University of Erlangen-Nuremberg Evelyn Schlenk • Evelyn.Schlenk@ili.fau.de • + 49 9131 856 1111
Eslovénia		Integra Institut, Institut zarazvojclovekovihpotentialov Sonja Bercko Eisenreich • sonja.bercko@eu-integra.eu • + 38 659 013 2641
Croácia		Sveuciliste u Rijeci, Medicinski Fakultet Dr. Tanja Franciskovic / Dr. Marina Crepulja • tanja.franciskovic@medri.uniri.hr • + 38 591 2000 000
Islândia		Iceland Academy of the Arts BjörgJónaBirgisdóttir • bjorg@lhi.is • + 354 552 4000
Áustria		Wissenschaftsinitiative Niederösterreich Dr. Wolfgang Eisenreich • office@wissenschaftsinitiative.at • + 43 676 944 5447
Portugal		Instituto Politecnico do Porto Dr. Regina Silva • ras@eu.ipp.pt • + 351 222 061
Grécia		GUnet Akadimaiko Diadiktyo Pantelis Balaouras / Constantinos Tsibanis • costas@noc.uoa.gr • + 30 210 7275603

Fim do Módulo



Parabéns!
Concluiu este módulo!